



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.428/2022, DE 28/01/2022.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- 1) José Amilton Pinto Júnior – Cirurgião Dentista e Coordenador do GTVS;
- 2) José Milton Dias Monteiro Filho – Engenheiro Civil;
- 3) Gerusa Ribeiro Zacarias – Médica Veterinária;
- 4) Regiane Ranuci de Freitas – Farmacêutica;
- 5) Flávio César Marinheiro da Silva – Técnico em Meio Ambiente;
- 6) Laurinda Ferreira – Agente de Saúde;
- 7) Maria Marinalva de Santana – Agente de Saúde;
- 8) Fernanda Pereira de Oliveira Lima – Enfermeira;
- 9) Edson Vieira Campos – Agente de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.279/2021, de 09/04/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de janeiro de 2.022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2021, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.320/2021**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **“DECLARAÇÃO”**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de junho de 2021.

ELISA CARLA BOSQUE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL

CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05

Portarias

PORTARIA SEMER N.º 007/2022, DE 01 DE 02 DE 2022.

Promove servidor público.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo de promoção instituído pelo Edital de Abertura - Promoção Interna, de 21.01.2022 (DOM 21.01.2022), homologado em 01.02.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014, combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Adriana Dias de Souza**, RG 29.557.422-7, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **Centro Educacional Franco Montoro**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

PORTARIA SEMER N.º 008/2022, DE 01 DE 02 DE 2022.

Promove servidor público.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 3 de 4

de promoção instituído pelo Edital de Abertura – Promoção Interna, de 21.01.2022 (DOM 21.01.2022), homologado em 01.02.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014, combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Maria Yvone Machado Guilherme**, RG 16.155.618-8, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **Centro Educacional Franco Montoro**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

PORTARIA SEMER N.º 009/2022, DE 01 DE 02 DE 2022.

Promove servidor público.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo de promoção instituído pelo Edital de Abertura – Promoção Interna, de 21.01.2022 (DOM 21.01.2022), homologado em 01.02.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014, combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Tatiane Xavier Alves**, RG 9.459.634-3, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **EMEF Fazenda Nova Pontal**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

PORTARIA SEMER N.º 010/2022, DE 01 DE 02 DE 2022.

Promove servidor público.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo de promoção instituído pelo Edital de Abertura – Promoção Interna, de 21.01.2022 (DOM 21.01.2022), homologado em 01.02.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014, combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Hilda Souza da Silva Xavier**, RG 26.531.848-8, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **EMEF Sitio São João**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROMOÇÃO INTERNA 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo de promoção dos servidores públicos titulares de cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo para Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Rosana, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR ESCOLAR DE APOIO PEDAGÓGICO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o disposto nas Portarias 003/2022 e 004/2022, FAZ SABER que foram recebidas inscrições para o cargo de coordenador escolar de apoio pedagógico:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 4 de 4

EMEIF Maria Terezinha Camargo Jardim (01 vaga)
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico - Ciclo I e
Ciclo II - Ensino Fundamental
Maria Salete de Sá.

EMEF Antonio Félix Gonçalves (02 vaga)
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico - Ciclo I -
Ensino Fundamental
Irma Fernandes.
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico - Ciclo II -
Ensino Fundamental
Vanusa Valério Bueno.

EMEITainara Bairro Mayer (01 vaga)
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico - Educação
Infantil (0 a 5 anos)
Andréia Aparecida da Silva Rodrigues.

CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - BLOCO I (1 vaga)
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico - Educação
Infantil (0 a 5 anos)
Ana Cristina de Matos Silva Voss.

De acordo com a Portaria 005/2022, art. 6, os
candidatos inscritos para a função de Coordenador Escolar
de Apoio Pedagógico serão eleitos por seus pares através
de voto secreto. Na data de 04/02/2022, às 09h30,
conforme Portarias 003/2022 e 004/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é
expedido presente edital .

Rosana, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

Número de Atendidos: aproximadamente 152 (centro e
cinquenta e duas) crianças.

Valor do Termo de Fomento: 13 (treze) parcelas
mensais de R\$ 41.437,44 (quarenta e um mil quatrocentos
e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
referente ao Recurso Federal, sendo duas parcelas pagas
no mês de Dezembro, 13 (treze) parcelas mensais de R\$
62.293,12 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três
reais e doze centavos), referente ao Recurso Municipal,
sendo duas parcelas pagas no mês de Dezembro e 13
(treze) parcelas mensais de R\$ 6.475,93 (seis mil
quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três
centavos), referente ao Recurso Municipal, totalizando o
montante anual de R\$ 1.467.264,24 (um milhão
quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e
quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a
02/01/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de
Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 31/01/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo nº 0005/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº
001/2022.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Leis Municipais
nºs 1008/2008 e 1698/2021.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: CRECHE JOANNA DE
ANGELIS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo
Município objetivando o atendimento de aproximadamente
152 (cento e cinquenta e duas) crianças na faixa etária de 0
(zero) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte
e nove) dias, na área da Educação, em período integral,
voltada ao atendimento global dos atendidos, conforme
Plano de Trabalho integrante do presente.